



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
CABISTA

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@ipc.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C. Nº 022/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

ESTABELECE OS **PROVENTOS DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, da servidora **MARIA LÍGIA COURA WOODY**, Orientador Educacional A –N1, matrícula n.º33044, aposentada através da Portaria 021/IPC/2021 de 01 de maio de 2021, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º016/IPC/2021.

- | | |
|--|---------------------|
| • Base para cálculo do Benefício (Lei 10887/04) | R\$ 2.047,13 |
| • Proporcionalidade (1064/10950) | R\$ 198,92 |

Reajuste: Art. 15 Lei 10887/04, índice aplicado pelo RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 30 de Abril de 2021.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente